



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 02/08

**Processo Administrativo n.º 07/10/49.073**

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADOR:** Banco BVA S/A

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **BANCO BVA S/A**, por seu representante legal, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DOADOR

**1.1.** O **DOADOR**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02/06 (nota fiscal n.º 8140), do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Posi – PC CPT, CEL D331, 80GB, 256MB, 1AGB	8140	R\$ 701,48	R\$ 7.014,80
10	Positivo-mouse	8140	R\$ 16,44	R\$ 164,40
10	Positivo-teclado	8140	R\$ 11,57	R\$ 115,70
10	Monitor LG “17” - digital Black	8140	R\$ 257,77	R\$ 2.577,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## SEGUNDA - DONATÁRIO

**2.1.** O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

**3.1.** As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

**4.1.** Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.872,60 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 02/06 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

**5.1.** Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de abril de 2008.

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**BANCO BVA S/A**  
Representante Legal: João Alberto Magro  
RG n.º 004.802.706-6  
CPF n.º 261.996.028-20